

LEI N° 2.539/2016

Denomina nome de Ruas e Avenida do loteamento Vivendas do Capibaribe em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 008-2016 – Legislativo:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas e avenida projetadas no loteamento Vivendas do Capibaribe, situado no Bairro Bela Vista, nesta cidade, conforme descrito no anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário

LEI N° 2.539/2016

ANEXO I

- Rua Projetada “D” CÓD.(694), fica denominada Rua Jacarandá.
- Rua Projetada “J” CÓD.(697), fica denominada Rua das Figueiras.
- Rua Projetada “K” CÓD.(698), fica denominada Rua dos Araçás.
- Rua Projetada “L” CÓD.(699), fica denominada Rua Jequitibá.
- Rua Projetada “P” CÓD.(703), fica denomina Rua das Romãs.
- Rua Projetada “Q” CÓD.(704), fica denominada Rua das Araucárias.
- Rua Projetada “R” CÓD.(705), fica Denomina Avenida das Jaqueiras.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário